DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 297/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/120/2018
PROTOCOLO	: 1878879
ÓRGÃO	: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR GERAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2017
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
CONTRATADA	: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES WINDOWS SERVER DATACENTER, WINDOWS SERVER CAL, PROJECT STANDART, VISO PRO E ORACLE DATABASE STANDART EDITION E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES OFFICE 365 ENTERPRISE E1 E E3.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2017
VALOR CONTRATUAL	: R$ 225.287,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Vistos...,

O presente processo refere-se à análise da execução financeira (3ª fase) do instrumento contratual (Contrato nº. 059/2017), originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº. 013/2017), celebrado em 23/11/2017 entre a COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto a aquisição de licenças dos softwares Windows server datacenter, windows server cal, project standart, viso pro e oracle database standart edition e contratação de empresa para fornecimento de licença dos softwares office 365 enterprise E1 e E3.

O procedimento licitatório (Pregão Presencial nº. 013/2017) e a formalização do instrumento contratual (Contrato nº. 059/2017) foram julgados **regulares** através da Decisão Singular DSG – G.JD – 3629/2018 (peça nº. 32.)

A equipe técnica da 3ªICE exarou a análise ANA - 3ICE – 4424/2018 (peça nº. 30) opinando pela **regularidade** do procedimento licitatório e formalização do instrumento contratual (Contrato nº CT-059/2017) em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais,.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer PAR – 3ªPRC – 7050/2018 (peça nº. 31) concluindo pela **legalidade e regularidade** da prestação de contas da execução financeira do contrato no valor de R$ 225.287,00, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n.160/2013 c/c art.120, inciso III, da Resolução Normativa TC/MS n.076/2013;

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Passo a analisar a execução financeira do instrumento contratual (Contrato nº. 059/2017), nos termos do inciso III do artigo 120 da Resolução Normativa TC/MS nº. 76/2013.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Empenhos Válidos	R$ 225.287,00
Comprovantes Fiscais	R$ 225.287,00
Pagamentos	R$ 225.287,00

Diante de todo o exposto, **Decido**:

1. Pela **REGULARIDADE** da execução financeira (3ª fase) do instrumento contratual (Contrato nº. 59/2017), originário do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº. 13/2017), celebrado entre a COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no artigo 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 120, III da Resolução Normativa n.º 76/2013;

2. Pela **INTIMAÇÃO** dos interessados acerca do resultado do presente julgamento, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c artigo 94 da Resolução Normativa nº 76/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator